

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**INFORMAÇÕES SOBRE O CERTAME**

N.º do Processo Administrativo:	098/2019
Modalidade:	Pregão Presencial Nº 037/2019
Objeto:	Aquisição de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus, com características para transitar em rodovias, zero km, ano/modelo não inferior a 2019/2019, para atender as demandas do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.
Data/Hora da Sessão/Reunião:	18/09/2019 às 08h30

DESPACHO**EMPRESA VENCEDORA**

	PESSOA JURÍDICA	ITEM	VALOR TOTAL
01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (CNPJ 08.440.584/0001-28)	01	R\$ 320.000,00

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/MS,

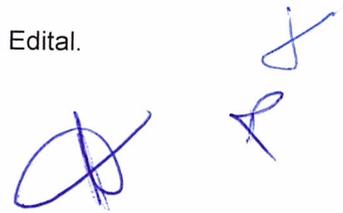
Para conclusão do processo, encaminhamos os autos para apreciação e homologação de V.Sa., tendo esta Comissão Permanente de Licitação (CPL), conforme decisões contidas na Ata nº 053/2019, entendido que o processo correu normalmente, obedecendo todas as formalidades legais prevista no RLC do SENAR.

O Edital foi publicado no Jornal Correio do Estado e O Estado, conforme determina o RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 1º.

Da análise da proposta de preço e após rodada de lance e/ou negociação direta com o fornecedor), foi constatado que o valor apresentado, está dentro do valor previsto no Edital, mensurados por meio de coleta de preços no mercado, o que não torna a proposta inexequível, optando pelo prosseguimento do certame por não identificar razões para repetição do mesmo, visto que a ausência de interesse no objeto não se deu pela falta de publicidade do mesmo.

Conforme previsto no RLC do SENAR, art. 5º, parágrafo 2º, inciso II, a validade da licitação não ficará comprometida na modalidade pregão, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

A proposta definitiva foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

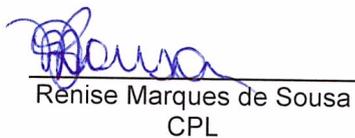
A empresa vencedora possui regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação sugere a homologação e adjudicação desse processo licitatório.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019.



Gisele Andréa da C. Seixas
CPL



Renise Marques de Sousa
CPL



Nilo Alves Ferraz Junior
CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante com os dispositivos dos Itens V e VI, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterado pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012), **RATIFICO** os procedimentos executados pela CPL, fazendo uso dos dispositivos previstos no RLC do SENAR, para o objeto em epígrafe, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (CNPJ 08.440.584/0001-28)**, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo, tipo micro-ônibus, com características para transitar em rodovias, zero km, ano/modelo não inferior a 2019/2019, para atender as demandas do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**, no valor total de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2019.



Maurício Koji Saito
Presidente do Conselho Administrativo